



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Requerimento

Nº 1648/IX (2a) – AC

ASSUNTO: Critérios usados nos concursos do Instituto de Artes

Apresentado por: Alda Sousa

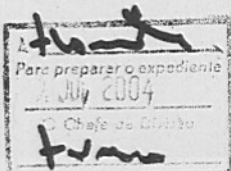
Dirigido a: Ministério da Cultura

Data: 8 de Julho de 2004

O Decreto-Lei nº 272/2003, de 29 de Outubro, veio definir o novo regime de atribuição de apoios financeiros do estado a entidades que exercem actividades no domínio das artes do espectáculo, prevendo programas de apoio sustentado, por dois ou quatro anos, destinados a incentivar o desenvolvimento de actividades baseadas em planos plurianuais. A portaria nº 1316/2003 veio regulamentar os concursos e candidaturas a este apoio.

Estes concursos serão decisivos para definir a oferta cultural nos próximos dois a quatro anos e portanto são acompanhados com toda a tenção pelas entidades que a eles se podem candidatar, nomeadamente associações e companhias de teatro, de dança, programadores culturais, etc. O que se tem visto, no entanto, é alastramento de uma grande inquietação por parte de muitas destas entidades, preocupadas com alguns aspectos menos claros dos regulamentos destes concursos, nomeadamente em relação ao maior ou menor peso das diversas regiões em que foi dividido o território para a efectuação dos concursos. É para dar voz a esta inquietação que vimos

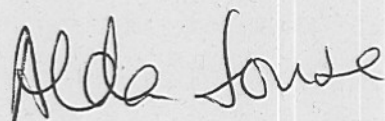
MEMÓRIA DE PUBLICAÇÃO
8, 7, 2004
Rosário
Alber



requerer, ao abrigo das disposições regimentais em vigor, que o senhor senhora Ministro da Cultura responda às seguintes questões:

- 1- Que critérios usou o Instituto das Artes para definir o número de projectos a apoiar por domínio artístico e por região?
- 2- Que critérios usou o Instituto das Artes para definir os montantes de financiamento por domínio artístico e por região? Considera o Instituto que os custos das artes são menores numa região em relação às outras?
- 3- Por que razão estão no mesmo concurso áreas tão diferentes como a criação e a programação de salas? Que critérios objectivos podem permitir a análise comparativa de candidaturas com objectivos tão diferentes?
- 4- Como é feito o cruzamento de informações entre as diversas comissões de apreciação, tendo em conta factores como a previsível circulação dos projectos em diferentes regiões do país, bem como a concorrência de diferentes parceiros de diferentes regiões para um mesmo projecto ou para partes da sua concretização?
- 5- Quando e como serão informados os candidatos da total composição das comissões de apreciação (já que não são identificados nos avisos de abertura os representantes das Câmaras Municipais)?
- 6- Quando e como serão informados os candidatos da organização, da forma e do âmbito de funcionamento das subcomissões previstas no regulamento?

A Deputada do Bloco de Esquerda



(Alda Sousa)